



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME  
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS  
COORDENAÇÃO GERAL DE CERTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Coordenação de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social  
Av. W3 Norte, 515, Bloco B, Ed. Ômega – Brasília/DF. CEP: 70.770-502

OFÍCIO N.º 425/2014-CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS

Brasília, 19 de fevereiro de 2014


A Sua Senhoria, o (a) Senhor (a)  
Presidente da/o VIDA – Casa de Apoio da Granja Viana  
Rua Ribas, nº 61 – Parque São Jorge  
CEP: 06.708-260 – Cotia/SP

Assunto: Alteração de validade da certificação

Senhor(a) Presidente,

1. Informo que, em virtude da aplicação do art. 38-A da Lei nº 12.101/2009, a certificação de entidade beneficente de assistência social deferida à entidade VIDA – Casa de Apoio da Granja Viana, CNPJ 56.339.344/0001-84, por meio da Portaria SNAS/MDS nº 66/2012, publicada no DOU de 10/02/2012, teve sua validade alterada para 10/02/2012 a 09/02/2017, conforme Portaria SNAS/MDS nº 158/2013, publicada no DOU de 14/11/2013 (cópia anexa).
2. Ressalto que novo pedido de renovação da certificação deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o artigo 24, § 1º, da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.
3. As dúvidas relativas a este ofício poderão ser esclarecidas por meio do e-mail [cebas@mds.gov.br](mailto:cebas@mds.gov.br). Devem ser destacados no campo “assunto” os dados deste ofício.

Atenciosamente,

  
Amanda Simone Silva  
Coordenadora  
CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS